



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

BIÊNIO 2021-2022

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 61/2022

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 5591/2022
Data: 07/07/2022 - Horário: 15:20
Legislativo

**INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE
DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE A
POSSIBILIDADE DE CONCEDER INSENÇÃO DE TAXAS DE
IMPOSTO IPTU AOS PORTADORES DE DOENÇAS
GRAVES NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente que determine ao órgão competente **A POSSIBILIDADE DE CONCEDER INSENÇÃO DE TAXAS DE IMPOSTO IPTU AOS PORTADORES DE DOENÇAS GRAVES NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.**

A solicitação se faz necessária pois leva em consideração o caráter predominantemente humano e finalístico ao pretender, dentro dos limites possíveis, amenizar, ainda que pelo viés econômico, o sofrimento experimentado pelas famílias que possuem pessoas atingidas pelo rol de doenças graves.

Marilândia/ES, 07 De Julho de 2022.

JOSÉ BATISTA DA SILVA

Vereador

Página 1 de 2

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
em 12 / 07 / 2022.

DOUGLAS BADIANI
Presidente